



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 01/2021/PPGRI**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO**  
**DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS E EM CURSOS OU DISCIPLINAS –**  
**RECURSOS PROAP/UNILA**

O coordenador do Mestrado em Relações Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria Nº. 158/2021/GR, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 07 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a concessão de auxílio financeiro para apoio a participação discente em eventos científicos e em cursos ou disciplinas.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 Conceder auxílio financeiro para gastos com participação em eventos científicos nacionais e internacionais, vinculados às associações científicas nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos ou como ministrantes de cursos, minicursos, palestras ou oficinas, para discentes regulares matriculados no Mestrado em Relações Internacionais.

1.2 Conceder auxílio financeiro para gastos com a realização de cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses, para discentes regulares matriculados no Mestrado em Relações Internacionais.

1.2 Serão contempladas somente as solicitações de participação em eventos que ocorrerem entre o período de 07 de maio de 2021 a 10 de dezembro de 2021.

## **2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO**

2.1 Poderá receber apoio o discente que, no ato da inscrição:

I. Estiver matriculado, como aluno(a) regular, no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, com matrícula ativa;

II. Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido;

III. Comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.

2.2 Cada discente pode receber mais de uma vez por ano, independentemente da modalidade de auxílio.

2.3 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.4 O proponente contemplado para participação em eventos científicos deverá comprovar a submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

2.4.1 O prazo para a submissão deverá ser em até três meses da prestação de contas ao edital ou até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro.

2.4.2 O artigo deverá ser submetido em periódicos com classificação mínima de B2(classificação Qualis 2013-2016) ou em com fator de impacto correlato.

2.4.3 Em caso de não submissão de artigo, o discente fica impossibilitado de receber novos financiamentos, até a regularização da situação.

2.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

2.6. A alocação de recursos desse edital respeitará a seguinte prioridade: I – participação em eventos científicos; e II. Participação em cursos e disciplinas;

2.6.1.Será respeitado a seguinte prioridade para atribuição dos auxílios: I. participação de discentes não bolsistas em eventos científicos; II; participação de discentes bolsistas em eventos científicos; III. participação de discentes não bolsistas em cursos e disciplinas; IV. participação de discentes bolsistas em cursos e disciplinas.

2.6.2. Para além das prioridades estabelecidas serão utilizados os seguintes critérios:

I) Evento Internacional;

II) Evento Nacional;

III) Não ter recebido auxílio em edital anterior do PPGRI;

IV) Cursos organizados associações ou PPGs internacionais;

V) Cursos organizados por associações ou PPGs nacionais;

VI) data e hora da inscrição;

### **3. RECURSOS DISPONÍVEIS**

3.1 O Edital disponibiliza inicialmente R\$ 5.203,00 (cinco mil, duzentos e três reais), do PROAP-UNILA destinado ao Programas de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

3.2 Em caso de liberação de recursos adicionais o PPGRI poderá usar o edital e aumentar equitativamente o volume de recursos repassados para participação em um ou mais eventos no período de vigência deste edital, sem a necessidade de um novo edital.

### **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1 O discente proponente poderá usar os recursos para custear:

I. Inscrição em um evento acadêmico realizado por associações científicas nacionais e internacionais da área.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

II. Inscrição em cursos, minicursos e disciplinas vinculadas à PPGs ou associações científicas nacionais e internacionais da área, desde que estejam relacionados às suas dissertações.

4.2 Em ambos os casos, o PPGRI custeará o valor máximo de R\$300,00 (duzentos e cinquenta reais) para eventos e cursos internacionais e R\$200,00 para cursos, disciplinas e eventos nacionais.

4.2.1 O valor da inscrição no evento, curso ou disciplina deverá ser informado no ato da inscrição conjuntamente:

I – Com a carta de aceite do trabalho, para eventos.

II – Com o material de divulgação e ementa, para cursos

III – Com a ementa e o aceite, para disciplinas.

4.3 Poderá ser concedido valores superiores em casos excepcionais, deliberados pelo Colegiado Executivo.

4.4 Para custeio de itens em moeda estrangeira será considerado o câmbio do Banco Central, disponível em <<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>>, considerando a data da despesa.

4.5 O recurso será depositado, ao solicitante contemplado, em conta-corrente ou poupança informada no ato da solicitação.

4.5.1 A conta informada deve ser de titularidade do discente solicitante.

## **5 PERÍODOS DE INSCRIÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 As solicitações serão aceitas até 10 de dezembro de 2021 por meio do sistema Inscreva.

5.2 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Secretaria do PPGRI, no prazo de três dias úteis a partir da publicação da análise da solicitação.

5.3 O julgamento dos recursos serão publicados após cinco dias úteis da submissão do recurso no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1 Os discentes deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico, disponível no Sistema Inscreva: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1466>

6.2 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, em arquivo único, formato PDF, conforme abaixo:

I. Comprovante de aceite ou de inscrição;

II. Comprovante legível de dados bancários em nome do discente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

III. Histórico escolar extraído do SIGAA.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6.4 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam PPGRI de responsabilidade.

6.4.1 Nestas situações, o discente solicitante deve entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPGRI.

6.5 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

6.6 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

6.7 Não será aceita alteração ou complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

## **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 O discente contemplado prestará conta dos recursos recebidos via INSCREVA, em até 15 (quinze) dias após a realização do evento ou curso, fornecendo as seguintes informações: nome completo, matrícula, CPF, valor do recurso recebido, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) e declaração de veracidade das informações prestadas.

7.2 Deverá ser anexada, no ato da prestação de contas, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único, formato PDF, nesta ordem:

I. Relatório das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme Anexo I;

II. Certificado ou declaração de apresentação de trabalho ou realização de curso;

III. Declaração de utilização dos recursos, conforme Anexo II;

IV. Nota fiscal ou recibo do pagamento de inscrição;

V. Recibo de transferência do recurso, conforme Anexo IV;

VI. Formulário do pedido de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), se houver devolução de recursos, conforme Anexo III.

7.3 Em até três meses após a prestação de contas ou em até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro, o contemplado deverá apresentar comprovante de submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital, à secretaria, no e-mail <secretaria.ppgri@unila.edu.br>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

7.4 O discente contemplado deverá preservar os documentos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.

7.4.1 A qualquer momento, o discente contemplado poderá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

7.4.2 Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, estes deverão ser fotocopiados e autenticados em cartório ou apresentados à secretaria do PPGR para conferência e reconhecimento da fidelidade.

7.5 Prestações de conta não realizadas no prazo estipulado no item 7 implicarão na devolução total do recurso concedido por meio de GRU.

7.5.1 Caso o discente tenha sua prestação de contas indeferida ou parcialmente deferida, será gerada GRU com o valor devido.

7.5.2 A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

7.6 Se não houver a apresentação da prestação de contas ou não for realizada a devolução dos valores devidos, o discente contemplado estará inadimplente e impedido de receber novos apoios.

## **8. MENÇÃO AO PROAP-UNILA**

8.1 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação.

## **9. CRONOGRAMA**

Período de inscrições	Até 10/12/2021
-----------------------	----------------

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A concessão de apoio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do discente contemplado.

10.3 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do PPGR e, em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

caráter recursal pelo colegiado do programa.

10.4 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

Anexo I: Relatório de Atividades;

Anexo II: Declaração de Utilização de Recursos;

Anexo III: Formulário de Solicitação de Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU);

Anexo IV: Recibo de Transferência.

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2021

Lucas Ribeiro Mesquita  
Coordenador do PPGRI/UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Relatório de atividades realizadas
Resultados alcançados
Observações

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Observação: Anexar cópia do Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso ou minicurso, conforme critérios estabelecidos pelo edital.

\*Este formulário deve ser preenchido e encaminhado pelo discente por meio do e-mail institucional para a Secretaria do PPGRI em PDF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS**

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

  

Dados da Viagem	
Recursos recebidos (assinale quais itens foi contemplado)	Valor recebido (R\$)
Recurso recebido	
Recursos utilizados (assinale quais possui comprovante)	Valor utilizado (R\$ *)
Inscrição	
Passagem rodoviária nacional	
Passagem rodoviária internacional	
Passagem aérea nacional	
Passagem aérea internacional	
Total:	
* Fazer a conversão de moedas conforme o Edital N° 01/2021/PPGRI, se necessário.	
Informações sobre hospedagem e alimentação	Valor utilizado (R\$)
Duração do evento (em dias):	
Tempo de deslocamento (em horas):	
Total:	
<b>Valor a ser devolvido:</b>	

Declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos itens descritos neste formulário para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto no Edital N° 01/2021/PPGRI.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\*Este formulário deve ser preenchido e encaminhado pelo discente por meio do e-mail institucional para a Secretaria do PPGRI em PDF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE**  
**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento de que trata o Edital N° 01/2021/PPGRI e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda que esta Guia seja encaminhada para meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do meu débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Informamos que, por recomendação da Auditoria da Unila, os participantes contemplados no edital PPGRI 01/2021 devem providenciar três orçamentos nas compras de passagens aéreas e terrestres, adquirindo o de menor preço. Caso isso não seja possível, deverá ser justificado o motivo da compra da passagem nas datas escolhidas, conforme agenda de participação no evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**ANEXO IV**  
**RECIBO DE TRANSFERÊNCIA.**

**DISCENTE:**  
**CPF:**

*Declaro junto à PPRPG/UNILA e ao PPGRI/UNILA que recebi a transferência no valor de R\$ \_\_\_\_\_ do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais referente aos recursos utilizados na inscrição para apresentação de trabalho acadêmico no evento \_\_\_\_\_ (NOME DO EVENTO).*

*Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

---

Assinatura

\*Este formulário deve ser preenchido e encaminhado pelo discente por meio do e-mail institucional para a Secretaria do PPGRI em PDF.